



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 86/2018

Prorroga os prazos vencíveis no dia 30/05/2018 e reduz o expediente externo
na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria dos caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 30/05/2018, para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos processos físicos e eletrônicos, em que pese a normalidade do funcionamento do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico).

Art. 2º REDUZIR o expediente externo de toda a Seção Judiciária de Pernambuco no dia **30 de maio de 2018, passando a ser das 10h às 16h.**

§ 1º. Eventual abono de falta ou compensação por parte do servidor ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**,
DIRETOR DO FORO, em 29/05/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0458319**
e o código CRC **218E469E**.